



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para atender ao pagamento da Remuneração do Vice-Prefeito ".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 39, DO DECRETO-LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.969;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da prefeitura Municipal de Cruzeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado ao pagamento da remuneração do Senhor Vice-Prefeito, Dr. José Marques dos Santos, correspondente ao mês de dezembro de 1.975.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de dezembro de 1.975

a. Jorge José Santiago

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 29 de dezembro de 1.975.

a. Maria Angelina Francisco

Auxiliar de Escriurário.